



**LEI Nº 3.410, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2761, de 04 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 2911, de 18 de maio de 2010.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 2.761, de 04 de junho de 2008, alterado pela Lei nº 2.911, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º - Fica atribuída ao Presidente da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro a gratificação mensal no valor de R\$ 1.045,88 (hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e a cada membro titular, a gratificação mensal no valor de R\$ 522,94 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).”***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
ASSESSOR DE GABINETE**